

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 029/2016, 26 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2016 para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013, e em consonância com o Decreto Nº. 307, de 06 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as eleições diretas para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a realizar - se no dia 30 de maio de 2016, das 09h00 às 18h00, na Sala Vip do Theatro Fernanda Montenegro, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na A.V. 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art.2º Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro da última eleição e novos que se cadastrarem na Fundação Cultural de Palmas até o dia 12 de maio de 2016.

§1º Para cadastrar-se na Fundação Cultural é preciso comprovar residência em Palmas, de no mínimo, 02 (dois) anos. O ato de cadastro é feito mediante apresentação de documentos pessoais (RG, CPF, breve currículo e comprovação de endereço).

§2º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas publicará no Diário Oficial do Município, no dia 16 de maio de 2016, a relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votar e serem votadas nas eleições do CMPC.

- §3º É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.
- **Art. 3º** As eleições serão para as Câmaras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Música, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro- Brasileira e Designer e Moda.
- **Art. 4º** O registro de candidaturas se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas no período entre 16 e 25 de maio de 2016 (prazo final de inscrições dois dias úteis antes da votação).
- §1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias autenticadas de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, comprovante da última votação e Declaração de antecedentes criminais.
- **§2º** A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulários próprios de requerimento.
- **Art.** 5º Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para acento nas câmaras setoriais do CMPC.
- **Art. 6º** Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.
- **Art. 7º** O processo de votação se dará manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.
- **Art. 8º** A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.
 - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO

Presidente da Fundação Cultural de Palmas